



AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A.
Setor Comercial Norte Quadra 02, Bloco A, nº 190, 10º andar, sala 1002 - Edifício Corporate Financial Center, Brasília/DF, CEP 70712-900
Telefone: (61) 3246-6200 e Fax: @fax_unidade@ - www.abgf.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 17909.000223/2024-21

Unidade Gestora: 926397

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 07/2025, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA
BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS
GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. E A
EMPRESA **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**

A AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. - ABGF, empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, 10º Andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial Center, Brasília-DF, CEP:70710-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 17.909.518/0001-45, por intermédio do seu Gerente Executivo Administrativo Financeiro, **JEFFERSON DAVID DOS SANTOS MAIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2368885 SSP/DF e do CPF nº ***.608.183-**, conforme autorização expressa nos termos do item 5.3.2.1, alínea b, e quadro de alçadas da Nota Técnica PRESI/GEGOV nº 145/2024/O, vem apostilar o Contrato 07/2025 denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.878.237/0001-19, estabelecida na Rua Vergueiro, nº 3.185, Centro Empresarial Santa Júlia, Vila Mariana, São Paulo/SP - CEP: 04101-300, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a Convenção Coletiva de Trabalho do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL, com data base de 01 a 31/12/2025, o Contrato será apostilado mediante cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o ajuste do valor atual do Contrato relativo à prestação de serviços de administração, fornecimento, gerenciamento, emissão e distribuição de vale alimentação.

2. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

2.1. O valor do ajuste corresponde ao montante de **R\$ 11.878,75** (onze mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), equivalente a **25%** do valor contratual original, fixado em **R\$ 47.515,00** (quarenta e sete mil quinhentos e quinze reais). Em razão desse ajuste, o valor global do contrato passará a vigor no total de **R\$ 59.393,75** (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no §7º, do art. 81, da Lei nº 13.303/2016, e na Cláusula Décima Quinta do Contrato.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do Programa de Dispendios Globais - PDG 2026, sob a Rubrica Orçamentária nº 2.201.030.200 - Auxílio Alimentação.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato, e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(assinado eletronicamente)

Jefferson David dos Santos Maia

Gerente Executivo Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson David dos Santos Maia, Gerente Executivo(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 20/02/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.abgf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020930** e o código CRC **902BACDB**.

Referência: Processo nº 17909.000223/2024-21

SEI nº 0020930